



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo
Rua 03 de Outubro 1233, Bairro Pátria Nova, Novo Hamburgo, CEP 93.410-040

PORTARIA Nº 08/2014, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DR. **PAULO ANDRÉ DE FRANÇA CORDOVIL**, JUIZ DO TRABALHO, TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o princípio da efetividade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos adotados para a venda de veículos em leilão judicial;

DETERMINA aos Leiloeiros que adotem, quando da preparação de atos para a realização de leilão destinado à venda de veículos automotores, as seguintes providências:

- 1 – Conferir o número do chassi e o motor do veículo, confrontando com os números que constam registrados no Detran.
- 2 – Publicar no edital do leilão todos os gravames existentes, bem como débitos pendentes relativos ao veículo.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Envie-se cópia da presente à apreciação da Corregedoria Regional do Egrégio TRT da 4ª Região, para as providências devidas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Esta portaria entra em vigor em 21 de novembro de 2014.

Paulo André de França Cordovil
Juiz do Trabalho